



Aviso de Abertura

Concurso Interno para Professor Bibliotecário

Encontra-se aberto o concurso interno para recrutamento de 2 Professores Bibliotecários, para exercer funções nas bibliotecas do Agrupamento de Escolas de Miraflores.

Podem ser opositores ao concurso, docentes de carreira do Quadro do Agrupamento de Escolas de Miraflores que disponham dos requisitos de formação e experiência previstos no art.º 5 da Portaria n.º 192- A/2015, de 29 de junho.

A candidatura é apresentada nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento, durante o horário de funcionamento dos mesmos entre os dias 24 e 25 de junho.

Os candidatos devem dirigir uma declaração à Diretora, na qual manifestem a sua intenção de concorrer ao concurso interno para o desempenho da função de Professor Bibliotecário, acompanhada de documentos comprovativos dos elementos referidos no n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

Nos termos do artigo 5.º da referida Portaria, são selecionados e designados para as funções de professor bibliotecário num(a) Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada (AE/ENA) os docentes que, cumulativamente:

- a) sejam docentes de carreira de quadro de agrupamento de escolas ou de escola não agrupada ou outros docentes de carreira nele(a) colocados;
- b) possuam 4 pontos de formação académica ou contínua na área das bibliotecas escolares, de acordo com o Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;
- c) possuam 50 horas de formação académica ou contínua na área das TIC ou certificação de competências digitais;
- d) disponham de experiência profissional na área das bibliotecas escolares;
- e) manifestem interesse em desempenhar as funções de professor bibliotecário.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas de Miraflores (171815)

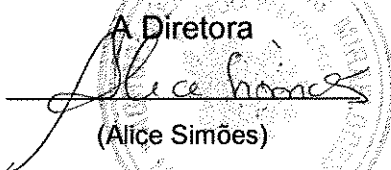
Jl Luisa Ducla Soares EB Prof.ª Carmelinda Pereira EB Prof.º Carlos Neto ES Prof.º Santana Castilho

Para o desempenho das funções de professor bibliotecário é designado o docente que, reunindo os referidos requisitos, possua a pontuação mais elevada, de acordo com o nº 2 do artigo 11.º da mesma Portaria.

Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam na Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

A lista de classificação final será ordenada por ordem descendente da classificação obtida, em resultado da aplicação da fórmula prevista no n.º 2 e seguintes do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

Miraflores, 23 de junho de 2025

A Diretora

(Alice Simões)